



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

Sessão n.º 652ª
Data da Sessão 17.11.2015

Tribunal Pleno

- I - Leitura da Ata
- II - Leitura de Acórdãos
- III - Passagem (Relatórios para Revisão)
- IV - Julgamentos Designados
- V - Pauta de Julgamentos
- VI - Julgamentos em Mesa

PROCESSOS FÍSICOS

1 - Mandado de Segurança nº 2008.005703-4, de Manaus.

Impetrante: Raimundo Acatauassu Dantas da Costa
Advogada: Dra. Renata Andréa Cabral Pestana Vieira
(3149/AM)
Impetrado: Governo do Estado do Amazonas
Impetrado: Secretário de Estado da Administração e
Gestão - SEAD
Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessoa
Figueiredo.
Relator: Exmo. Sr. Desdor. João Mauro Bessa
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga
Monteiro.
Assunto: Repercussão Geral

PROCESSOS FÍSICOS EM MESA

2 - Embargos de Declaração em Embargos de Declaração em Mandado de Segurança nº 2012.001420-2/0003.01.

Embargante: Rommel Junior Queiroz Rodrigues
Advogado: Dr. Henrique Vieira Bastos (9406AM)
Embargado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
do Amazonas
Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessoa
Figueiredo
Relatora: Exma. Sra. Desdora. Maria do Perpétuo
Socorro Guedes Moura



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

PROCESSOS VIRTUAIS:

1 - 0007940-48.2011.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: Edna Mouzinho Barreto

Advogado : Oldeney Sá Valente (970/AM)

Impetrado: Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.

Relator: Exmo. Sr. Desdor. João Mauro Bessa

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro.

Voto do Relator: Pela denegação da segurança c/ o MP.

Impedidos: Desdora. Desdora. Maria das Graças Pessoa Figueiredo-Presidente e Desdor. Ari Jorge Moutinho da Costa.

Voto divergente do Desdor. Flávio Humberto Pascarelli Lopes: Pela concessão da Segurança.

Antec. voto com a divergência: Desdor. Djalma Martins da Costa, Desdor. Domingos Jorge Chalub e Desdora. Encarnação das Graças Sampaio Salgado.

Adiado: Vista ao Desdor. Paulo Cesar Caminha e Lima (Em 3.11.2015)

2 - 4002818-44.2015.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: Walber Luis Silva do Nascimento

Advogado: Diego Marcelo Padilha Gonçalves (7613/AM) e outro.

Impetrado: Conselho Superior do Ministério Público

Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.

Relator: Exmo. Sr. Desdor. Jorge Manoel Lopes Lins

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro.

Voto do Relator: Pela extinção do Processo com resolução do mérito.

Voto divergente do Desdor Flávio Humberto Pascarelli Lopes: Rejeita a prejudicial de decadência.

Antec. voto com a divergência: Desdor. Djalma Martins da Costa, Desdor. Ari Jorge Moutinho da Costa, Desdor. Domingos Jorge Chalub Pereira, Desdor. Aristóteles Lima Thury e Desdora. Encarnação das Graças Sampaio Salgado.

Adiado: Vista ao Desdor. Paulo Cesar Caminha e Lima (Em 3.11.2015)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

3 – 4001695-11.2015.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: José Carlos de Oliveira
Advogado: Daniel Silva Barroso (2965/AM)
Impetrada: Exma. Sra. Desdora. Presidente do Egrégio
Tribunal de Justiça do Amazonas.
Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessoa
Figueiredo
Relator: Exmo. Sr. Desdor. João Mauro Bessa
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga
Monteiro.

Voto do Relator: Pela extinção do Processo s/ resolução do mérito.

Voto divergente do Desdor Yêdo Simões de Oliveira: Pela
rejeição da preliminar e no mérito, pela concessão da Segurança.

Adiado: Em razão de problemas técnicos ocorridos no SAJ/SG5,
dificultando os julgamentos dos Processos (Em 10.11.2015).

4 – 4001715-02.2015.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: Francisco dos Anjos da Costa
Advogados: João Antônio S. Tolentino (2300/AM) e Eduardo
Bastos F. de Mendonça (41458/DF).
Impetrada : Exma. Sra. Desdora. Presidente do Egrégio
Tribunal de Justiça do Amazonas.
Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessoa
Figueiredo
Relator: Exmo. Sr. Desdor. João Mauro Bessa
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga
Monteiro.

Voto do Relator: Pela extinção do Processo s/ resolução do mérito.

Voto divergente do Desdor Yêdo Simões de Oliveira: Pela
rejeição da preliminar e no mérito, pela concessão da Segurança.

Adiado: Em razão de problemas técnicos ocorridos no SAJ/SG5,
dificultando os julgamentos dos Processos (Em 10.11.2015).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

5 – 4001721-09.2015.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: Eley Gomes Pessoa
Advogados : João Antônio S. Tolentino (2300/AM) e Eduardo Bastos F. de Mendonça (41458/DF).

Impetrada: Exma. Sra. Desdora. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas.

Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessôa Figueiredo

Relator: Exmo. Sr. Desdor. João Mauro Bessa
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro.

Voto do Relator: Pela extinção do Processo s/ resolução do mérito.

Voto divergente do Desdor Yêdo Simões de Oliveira: Pela rejeição da preliminar e no mérito, pela concessão da Segurança.

Adiado: Em razão de problemas técnicos ocorridos no SAJ/SG5, dificultando os julgamentos dos Processos (Em 10.11.2015).

6 – 4001775-72.2015.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante : Léa France Gomes Barroso
Advogados : João Antônio S. Tolentino (2300/AM) e Eduardo Bastos F. de Mendonça (41458/DF).

Impetrada : Exma. Sra. Desdora. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas.

Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessôa Figueiredo

Relator: Exmo. Sr. Desdor. João Mauro Bessa
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro.

Voto do Relator: Pela extinção do Processo s/ resolução do mérito.

Voto divergente do Desdor Yêdo Simões de Oliveira: Pela rejeição da preliminar e no mérito, pela concessão da Segurança.

Adiado: Em razão de problemas técnicos ocorridos no SAJ/SG5, dificultando os julgamentos dos Processos (Em 10.11.2015).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

7 – 4001786-04.2015.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: Maria Delza Oliveira da Silva

Advogados: João Antônio S. Tolentino (2300/AM) e Eduardo Bastos F. de Mendonça (41458/DF).

Impetrada : Exma. Sra. Desdora. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas.

Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessôa Figueiredo

Relator: Exmo. Sr. Desdor. João Mauro Bessa

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro.

Voto do Relator: Pela extinção do Processo s/ resolução do mérito.

Voto divergente do Desdor Yêdo Simões de Oliveira: Pela rejeição da preliminar e no mérito, pela concessão da Segurança.

Adiado: Em razão de problemas técnicos ocorridos no SAJ/SG5, dificultando os julgamentos dos Processos (Em 10.11.2015).

8 – 4002325-67.2015.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: Holofernes Gonçalves Leite

Advogado: Daniel Silva Barroso (2965/AM)

Impetrada: Exma. Sra. Desdora. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas.

Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessôa Figueiredo

Relator: Exmo. Sr. Desdor. João Mauro Bessa

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro.

Voto do Relator: Pela extinção do Processo s/ resolução do mérito.

Voto divergente do Desdor Yêdo Simões de Oliveira: Pela rejeição da preliminar e no mérito, pela concessão da Segurança.

Adiado: Em razão de problemas técnicos ocorridos no SAJ/SG5, dificultando os julgamentos dos Processos (Em 10.11.2015).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

9 – 4003403-96.2015.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: Associação Amazonense do Ministério Público
Advogado: José Eldair de Souza Martins (1822/AM)
Impetrado: Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça.
Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.
Relator: Exmo. Sr. Desdor. Yedo Simões de Oliveira
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro.

Adiado: Em razão de problemas técnicos ocorridos no SAJ/SG5, dificultando os julgamentos dos Processos (Em 10.11.2015).

10 - 0010673-16.2013.8.04.0000 – Argüição de Inconstitucionalidade.

Arguinte: Ministério Público do Estado do Amazonas
Promotor: José Bernardo Ferreira Júnior
Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.
Relator: Exmo. Sr. Desdor. Wellington José de Araújo

Adiado: Em razão de problemas técnicos encontrados no SAJ/SG5 que dificultavam os julgamentos dos processos (Em 10.11.2015).

11 - 4000997-39.2014.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: Marcilene de Jesus Auzier
Advogado: Jonas Sampaio Furtado Filho (9147/AM)
Impetrado: Governador do Estado do Amazonas
Impetrado: Estado do Amazonas
Impetrado: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Amazonas.

Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.

Relator: Exma. Sra. Desdora. Domingos Jorge Chalub Pereira.

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

12- 4000999-09.2014.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: Antonio Marcos Albarado Baia
Advogado : Jonas Sampaio Furtado Filho (9147/AM)
Impetrado : Governador do Estado do Amazonas
Impetrado : Estado do Amazonas
Impetrado : Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM.
Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.
Relator: Exmo. Sr. Desdor. Cláudio César Ramalheira Roessing.
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro.

13 - 4002764-78.2015.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: Moacir Pereira Batista
Advogado: Ana Paula Batista Garcia (8032/AM)
Impetrada: Exma. Sra. Desdora. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Impetrado: Estado do Amazonas
Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.
Relator: Exmo. Sr. Desdor. Aristóteles Lima Thury
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro.

14- 4002626-48.2014.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: Diana Ramos Camurça
Advogada : Ildenice Ramos de Oliveira (7856/AM)
Impetrado : Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.
LitsPassiv : Governador do Estado do Amazonas
Presidente: Exmo. Sr. Desdora. Maria das Graças Pessoa Figueiredo
Relatora: Exma. Sra. Desdora. Encarnação das Graças Sampaio Salgado.
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

PROCESSOS VIRTUAIS EM MESA:

15 - 0006649-71.2015.8.04.0000 - Agravo Regimental

Agravante: Vera Lucia Figueiredo de Menezes do Nascimento.

Advogados: Affimar Cabo Verde Filho (229ª/AM), Moysés Roberto Geber Corrêa (5678/AM)

Agravados: Presidente Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessôa Figueiredo.

Relator: Exmo. Sr. Desdor. Sabino da Silva Marques

Impedida:

Adiado: Em razão de problemas técnicos encontrados no SAJ/SG5, que dificultavam os julgamentos dos processos (Em 10.11.2015).

16 - 0006086-77.2015.8.04.0000 - Correição Ordinária

Origem: Juízo de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública Estadual.

Remetente: Exmo. Sr. Desdor. Corregedor- Geral de Justiça.

Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessôa Figueiredo.

Relator: Exmo. Sr. Desdor. João de Jesus Abdala Simões.

17- 0013940-59.2014.8.04.0000 - Agravo Regimental

Agravante: Estado do Amazonas

Procurador: Isabella Peres Russo (3198/AM)

Agravada: Diana Ramos Camurça

Advogada: Ildenice Ramos de Oliveira (7856/AM)

Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessôa Figueiredo.

Relatora: Exma. Sra. Desdora. Encarnação das Graças Sampaio Salgado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

18- 0205129-60.2014.8.04.0022 - Recurso Inominado

Recorrente: Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/AM.
Recorrida: Kathleen dos Santos Gomes
Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.
Relator: Exmo. Sr. Desdor. Ari Jorge Moutinho da Costa.

19 - 0004522-63.2015.8.04.0000 - Conflito de Competência

Suscitante: Desdor. Wellington José de Araújo
Suscitado : Desdor. Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.
Relatora: Exma. Sra. Desdora. Encarnação das Graças Sampaio Salgado.
Averbaram-se suspeitos: Desdora. Maria das Graças Pessoa Figueiredo-Presidente (fl. 5) e Desdor. Aristóteles Lima Thury (Fl.17/19).

20- 0005049-15.2015.8.04.0000 - Conflito de Competência

Suscitante: Desdor. Paulo Cesar Caminha e Lima
Suscitado: Desdor. Sabino da Silva Marques
Presidente e Relatora: Exmo. Sr. Desdor. Maria das Graças Pessoa Figueiredo

ADMINISTRATIVO VIRTUAL:

21 – 0002588-70.2015.8.04.0000 - Processo Administrativo Disciplinar.

Requerente: E. T. P. T.J. AM
Requerida: R. M. C. S.
Advogado: Daniel Cardoso de Albuquerque (6086/AM)
Advogada: Deolinda Maria Nogueira Cardoso (4127/AM)
Interessado: A. J.
Presidente: Exma. Sra. Desdora. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.
Relator: Exmo. Sr. Desdor. Cláudio César Ramalheira Roessing
Adiado: Em razão de problemas técnicos encontrados no SAJ/SG5, que dificultavam os julgamentos dos processos (Em 10.11.2015).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

ADMINISTRATIVOS

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO que “**DISCIPLINA** a efetivação de despesas à conta do Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual – FUNJEAM, com amparo no dispositivo da Lei nº 4.108, de 19 de dezembro de 2014”.

- Constando na Pauta para efeitos da Resolução nº 11/2014 e deliberação na próxima Sessão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2015/023141

Interessada: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL AMAZONAS – OAB/AM

Assunto: SUSPENSÃO DE PRAZOS PROCESSUAIS, AUDIÊNCIAS, SESSÕES DE JULGAMENTO E PUBLICAÇÃO DE NOTAS DE EXPEDIENTE PELO PERÍODO DE 07 A 18/01/2016

Obs. – Com Despacho de encaminhamento da Desembargadora-Presidente, sugerindo o deferimento *ultra petita*, com a extensão do período até 20 de janeiro/2016, a exemplo do disposto no Art. 220 do CPC de futura vigência.